

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 061/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 20 de setembro de 2012, página 171, ao qual estão inscritos os candidatos, Professores Doutores Francisco Verissimo de Mello Filho, Wilma Terezinha Anselmo Lima, Eduardo Melani Rocha e Rodrigo Jorge. O presente concurso será realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2013.

- A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Benedito Carlos Maciel (Presidente), Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; Miguel Srougi, Professor Titular do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da USP; Edmundo Chada Baracat, Professor Titular do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da USP; José Luiz Gomes do Amaral, Professor Titular do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP e Maria Aparecida Coelho de Arruda Henry, Professora Titular da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP.

- Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 44/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 6/3/2013, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 14 de maio a 12 de julho de 2013, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, cargo/claro nº 1230891, salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), na Área de Melhoramento Animal, junto ao Departamento de Nutrição e Produção Animal, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Introdução e Histórico;
- Evolução do Melhoramento Animal;
- Importância econômica nas diferentes espécies animais;
- Introdução dos computadores e os programas de Melhoramento;

- Biotecnologia e tecnologia do DNA Recombinante aplicado ao Melhoramento Animal;
- Conceitos estatísticos aplicados ao Melhoramento Animal;

- Variância;
- Herdabilidade;
- Aplicação de herdabilidade no Melhoramento;
- Repetibilidade;
- Processos para estimar a repetibilidade;
- Diferenças entre herdabilidade e repetibilidade;
- Exercícios ilustrativos. • Métodos de Melhoramento Genético Animal;

- Seleção - Diferencial de seleção - Progresso genético - Resposta à seleção;

- Exercício ilustrativo;
- Método de Melhoramento Genético Animal:
- Seleção;
- Diferencial de seleção;
- progresso genético;
- Resposta à seleção;
- Exercício ilustrativo;
- Seleção de várias características;
- Seleção para performance;
- Seleção pela genealogia;
- Seleção pela progenie;
- Seleção pela família;
- Sistemas de Acasalamento:
- Endogamia ou consanguinidade;
- Vantagens e desvantagens;
- Considerações gerais;
- Exogamia ou cruzamento;
- Heterose;
- Estratégia geral dos cruzamentos;
- Tipos de cruzamentos cruzamento: cruzamento simples ou industrial; cruzamento contínuo ou absorvente; cruzamento rotativo com duas ou três raças.

- Melhoramento genético de suínos;
- Melhoramento genético de aves;
- Melhoramento genético de equinos, coelhos e escargots;
- Manutenção do germoplasma de animais silvestres e em extinção.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes.

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, no Bloco 17, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo, dentro do prazo acima especificado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, por 30 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Relatório Final do Concurso, homologado pela Congregação. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso;

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP e de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, comprovante de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial;

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontra em situação regular no país;

§ 3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

§ 4º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato

acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato;

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com a indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital no Diário Oficial do Estado.

§1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das inscrições.

§2º - O candidato que não comparecer no dia e horário convocado para o início dos trabalhos será automaticamente eliminado do concurso.

3. As provas constarão de:

I. - Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição – peso 4;

II. - Prova Didática – peso 3;

III. - Prova Prática – peso 3;

4. O julgamento do Memorial expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diploma e outras dignidades universitárias;

5. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa da disciplina do concurso, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§1º - A Comissão Julgadora, com base no programa de concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do início do sorteio;

§2º - O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

§3º - A realização da Prova Didática far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre análise e interpretação técnica de dados quantitativos e qualitativos utilizados na seleção de animais de interesse zootécnico.

§1º - A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia fornecerá o material necessário à realização da prova;

§2º - O tempo de duração da prova somente começará a ser contado depois de fornecido ao candidato o material necessário para a sua realização;

§3º - Imediatamente após a conclusão da Prova Prática, o candidato terá 30 (trinta) minutos para redigir um relatório explicando a técnica empregada e os comentários científicos que forem pertinentes, o qual será datado e assinado e entregue à Comissão Julgadora.

7. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente, após o seu término, em sessão pública;

8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

9. O ingresso do candidato aprovado, no RDIDP, dependerá de aprovação prévia da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no endereço indicado no item 1 deste edital.

EDITAL FMVZ nº 45/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 10/04/2013, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) no período de 14 de maio a 12 de julho de 2013, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, cargo/claro nº 1230883, salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), na Área de Zoonoses (Saúde Pública Veterinária), junto ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Conceitos de Zoonoses.
- Organização dos serviços veterinários oficiais brasileiros.
- Zoonoses emergentes.
- Raiva.
- Tuberculose.
- Leptospirose.
- Brucelose.
- Cabúnculo hemático.
- Toxinfecções alimentares.
- Zoonoses transmitidas por carrapatos.
- Leishmanioses.
- Toxoplasmose.
- Complexo Teniase-Cisticercose.
- Complexo Equinococose-Hidatidose.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes.

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, no Bloco 17, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo, dentro do prazo acima especificado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade por 30 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Relatório Final do Concurso, homologado pela Congregação. Findo o prazo acima, e não havendo

manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso;

II - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP e de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, comprovante de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial;

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontra em situação regular no país;

§ 3º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

§ 4º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato;

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com a indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital no Diário Oficial do Estado.

§1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das inscrições.

§2º - O candidato que não comparecer no dia e horário convocado para o início dos trabalhos será automaticamente eliminado do concurso.

3. As provas constarão de:

I. - Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição – peso 4;

II. - Prova Didática – peso 3;

III. - Prova Prática – peso 3;

4. O julgamento do Memorial expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diploma e outras dignidades universitárias;

5. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa da disciplina do concurso, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

§1º - A Comissão Julgadora, com base no programa de concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do início do sorteio;

§2º - O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

§3º - A realização da Prova Didática far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas etapas de 30 minutos.

§ 1º Na primeira etapa, o candidato fará diagnóstico direto e indireto de uma zoonose importante no Brasil;

§ 2º Na segunda etapa, o candidato deverá redigir um relatório descritivo do que fez durante a prova que será entregue à Banca Avaliadora.

a) - A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia fornecerá o material necessário para a realização da Prova;

b) - Durante a execução da prova, o candidato deverá explicar a técnica empregada e poderá fazer os comentários científicos que julgar convenientes;

c) - O tempo de duração da prova somente começará a ser contado depois de fornecido ao candidato o material para a sua realização.

7. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente, após o seu término, em sessão pública;

8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

9. O ingresso do candidato aprovado, no RDIDP, dependerá de aprovação prévia da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no endereço indicado no item 1 deste edital.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAC/ICMC/SSC-USP nº 046/2013

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível II (Mestre), realizado nos dias 08, 09 e 10/05/2013, conforme EDITAL ATAC/ICMC/SSC-USP nº 040/2013.

Classificação:

1º Marcelo Crisculo

2º Luiz Eduardo Virgílio da Silva

3º Diego Rafael Moraes

4º Isaias José Amaral Soares

Na realização do referido processo seletivo tiveram nove candidatos inscritos, sendo que um candidato não compareceu para tomar conhecimento do cronograma das provas, dois candidatos desistiram de participar do processo seletivo e dois candidatos desistiram de participar das provas após o sorteio do ponto da prova didática.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA – USP

Abertura de Edital de Ingresso no Mestrado Profissional: Tecnologia em Química e Bioquímica (MPTQB)

O Coordenador da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional do Instituto de Química da Universidade de São Paulo faz público que estarão abertas no período de 15 de Maio a 28 de Junho de 2013 as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado Profissional, junto ao Programa de Pós Graduação Tecnologia em Química e Bioquímica, na

Av. Lineu Prestes, 748, do Bloco 06 Superior, sala 669, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, CEP: 05508-000, Secretaria de Pós Graduação - IQ/USP, no horário das 08:30 -12:00 horas e das 13:30 - 16:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (011) 3091-3844 ou pelo e-mail: ccppm@iq.usp.br. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

I - Dos documentos exigidos para a inscrição no Mestrado Profissional:

1. - Formulário de Solicitação de Inscrição: <http://www.iq.usp.br/mp/>

2. - Carta com exposição de propósitos, com descrição sucinta das motivações, dos temas de maior interesse e das perspectivas pretendidas com o curso.

3. - Termo de compromisso (papel timbrado) assinado entre o representante da empresa, futuro orientador e candidato demonstrando interesse no desenvolvimento do mestrado e ciência das regras do programa de mestrado profissional.

4. - Documentos Pessoais:

a) - Cópia da Cédula de Identidade

b) - Cópia do CPF

5. - Documentos acadêmicos:

a) - Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

b) - Cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação;

OBS: Toda a Documentação deve ser enviado em uma via fotocopiada. Os originais devem ser fornecidos para conferência na inscrição e pelo correio na matrícula.

Aceitamos inscrições pelo correio postado até o dia 21/06/2013.

II - Das Provas:

- O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional Tecnologia em Química e Bioquímica será baseado em:

- 1. Exame da documentação descrita no Item I, avaliando a adequação do candidato às exigências do programa do Mestrado Profissional.

- 2. Entrevista com os candidatos selecionados no item anterior com o intuito de certificar os propósitos e a real viabilidade do projeto de pesquisa, atendendo ao número máximo de 20 vagas.

III - Realização das Provas:

- A entrevista será realizada nos dias 11 e 12 de Julho de 2013 no Instituto de Química do Bloco 06 Superior, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Instituto de Química - USP, Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo.

IV - Pagamento de Taxa de Inscrição:

- Taxa de inscrição isenta.

V – Número de Vagas:

- Há 20 Vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Química e Bioquímica.

VI - Resultado da Prova:

- Será afixada lista de aprovados e reprovados na Secretaria de Pós-Graduação.

VII – Validade da Aprovação no Processo Seletivo:

- A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de 120 dias corridos a contar do Exame de Ingresso no Mestrado Profissional.

VIII – Retirada da Documentação:

- Prazo para retirada da documentação para alunos não aprovados e desistentes: 20 dias após realização do exame.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Prefeitura do Campus USP de Bauru comunica o encerramento do Concurso Público para a carreira do Grupo Básico B1 A (Auxiliar de Administração) iniciado com a publicação do Edital CCB 009/2011 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12.03.2011, tendo em vista o término de sua validade.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

EDITAL PUSP-C 002/2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Campus USP da Capital torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 (uma) vaga na carreira do Grupo Superior 1 A, Engenheiro (Área: Agronomia) para a cidade de São Paulo e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital, para atuar na Divisão Técnica de Gestão Socioambiental/ Serviço Técnico de Gestão Ambiental.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de abril/2013 é de R\$ 6.040,48. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior 1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros.

- Possuir 18 anos completos;

- Escolaridade: Curso de Graduação Completo com carga horária mínima fixada pelo MEC em Engenharia Agrônoma,

- Registro no Órgão Profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

- Conhecimento de informática;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37,